

LEI MUNICIPAL Nº. 2.701/09 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.1.90.11.00.00.00.0040.0-202– Vencimentos e Vantagens Fixas
– Pessoal Civil

.....
R\$ 2.750,00

3.1.90.11.00.00.00.4080.0-203- Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil

.....
R\$ 1.265,00

3.1.90.11.00.00.00.4530.0-204- Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil

.....
R\$ 11.067,00

3.1.90.13.00.00.00.4530.0 – 408- Obrigações Patronais

.....
R\$ 1.500,00

Total da suplementação

R\$ 16.582,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 13.832,00** (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais) e mais a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.36.00.00.00.0040.0-280 –Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física

R\$ 2.750,00

Total da redução
R\$ 16.582,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro
de 2009.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração